

ISSN 2305-8358



# Encantos

REVISTA  
DA  
MULHER

2º Número  
2013.04

Editora: Comissão dos Assuntos das Mulheres do Governo da RAEM

## Editorial

Desde que, em Setembro de 2012, o Instituto de Acção Social (IAS) lançou a consulta pública da proposta de "Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica" entre as organizações, associações e sectores relevantes que se notou uma diversidade de opiniões do público em relação à questão crucial de classificar a violência doméstica como "crime público" ou como "crime semi-público". Com o objectivo de levar as leitoras a uma melhor compreensão do conteúdo da proposta de "Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica", ENCANTOS entrevistou um representante do IAS, bem como vogais da Comissão dos Assuntos das Mulheres (CAM), que analisaram esta questão de diversos pontos de vista e partilham conosco as suas opiniões sobre a "Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica".

A violência doméstica é um dos maiores obstáculos à harmonia familiar. ENCANTOS entrevistou uma mulher vítima de maus tratos, revelando o tipo de trauma, tanto físico como psicológico, que as vítimas e os membros da sua família sofrem. Ao ler a experiência desta mulher, as leitoras poderão perceber melhor o que as vítimas devem fazer para encontrar maneira, em tempo

útil, de salvaguardar a sua segurança pessoal e garantir as necessidades básicas da família.

A secção "Tarefas da CAM" oferece-nos uma panorâmica das actividades e assuntos da CAM no decurso do primeiro semestre, como por exemplo, os estudos e a preparação do "Relatório sobre a Condição da Mulher em Macau em 2012" e os pontos altos da "Festa de Carnaval das Mulheres de 2013". A secção "Dicas para as Mulheres" partilha com as leitoras informações úteis para o seu dia-a-dia, apresentando neste número várias bebidas saudáveis, adequadas para consumir na primavera e no verão. As vogais da CAM dão-nos a conhecer as suas opiniões e pontos de vista sobre diferentes aspectos da vida através de uma prosa expressiva e de poemas plenos de inspiração na secção "Confluência da Graça". ENCANTOS continuará a oferecer às suas leitoras notícias cada vez mais interessantes sobre as mulheres de Macau, para que elas possam compreender melhor os seus direitos, além de sensibilizar o público em geral para prestar mais atenção aos problemas da mulher e às questões de género, para que reine a harmonia entre eles.

## Ficha técnica

**Encantos** Revista feminina

2º Número 2013.04

Entidade editora: Comissão dos Assuntos das Mulheres do Governo da Região Administrativa Especial de Macau

Endereço: Avenida do Infante D. Henrique, No. 47-53, Edf. Macau Square, 9º andar E-F, Macau

Tel: (853) 2871 6556

Fax: (853) 2871 6535

Website: [www.cam.gov.mo](http://www.cam.gov.mo)

E-mail: [info@cam.gov.mo](mailto:info@cam.gov.mo)

Distribuição gratuita

ISSN 2305-8358

## Índice

### Tarefas da CAM

03

**Relatório sobre a Condição da Mulher em Macau em 2012**

**Visita ao exterior - Província de Guangdong**

**Festa de Carnaval das Mulheres de 2013**

### Tema principal :

05

**Análise da "Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica"**

**Prevenção e correção da violência doméstica**

**Arcando com uma maior responsabilidade**

— O IAS explica as alterações à proposta de "Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica"

**Uma resposta pronta à violência doméstica**

**A Lei entrará em vigor o mais depressa possível**

— Chio Ngan Ieng, vice-presidente da Associação Geral das Mulheres de Macau

**Violência doméstica, uma preocupação é necessária a aplicação imediata da lei**

— Imã Juliana Devoy, Directora do Centro do Bom Pastor

**As mulheres precisam de conhecer a legislação**

**O governo tem um papel importante na divulgação da lei**

— Ling Paula Hsiao Yun, advogada

**Aprovar a legislação é mais importante do que dar (apenas) apoio e protecção.**

**Tanto o combate como a educação não devem ser descuidados**

— Lai Wai Leung, professor associado do Curso de Serviço Social do Instituto Politécnico de Macau

### Gente de Macau - Sentimentos de Macau

14

**Entrevista - Um caso de violência doméstica**

Wendy - Há sempre uma saída

### Temas gerais

17

**Importação de empregadas domésticas do Continente**

**Plano (Provisório) de Apoio às Mães e Bebés**

### Confluência da Graça

19

**Possuir três "contas poupança" é sinal de ser uma mulher madura ou imatura?**

**De visita a Seul com a CAM em Junho**

### Dicas para a Mulher

21



Entrevista por telefone por amostragem aleatória



Café das Mulheres

Inquérito de amostras específicas

## Relatório sobre a Condição da Mulher em Macau em 2012

Com o objetivo de compreender o efeito das mudanças sociais na vida das mulheres, a CAM leva a efeito, de dois em dois anos, um Inquérito sobre a condição da mulher em Macau, para obter informação estatística sobre a sua situação e necessidades de serviços sociais, com base em estudos científicos e objetivos. No último trimestre de 2012, a CAM encomendou a uma empresa de investigação e consultoria a realização de estudos destinados ao "Relatório sobre a Condição da Mulher em Macau em 2012", que constam de três partes. A primeira foi um inquérito por telefone, realizado em Dezembro de 2012, utilizando o método CATI. Entrevista por telefone com ajuda de computador, no qual foram entrevistadas com êxito 1.003 residentes de Macau, do sexo feminino, com idades compreendidas entre os 17 e os 74 anos. O inquérito recolheu a sua opinião sobre vários tópicos, como "situação do emprego", "situação económica", "situação familiar", "participação social", "saúde física e mental" e "valores", com vista à análise de tendências no seu estilo de vida e poder acompanhar assim a dinâmica entre o ambiente social e as condições de vida das mulheres.



A segunda e terceira partes agora adicionadas a este inquérito, com o intuito de melhorar a sua qualidade, são "Café das Mulheres" e "Inquérito Específico". Para este último, a equipa de investigação entrevistou 19 mulheres que sofrem de deficiências auditivas, tendo para tal utilizado o serviço de assistentes que conhecem a linguagem dos signos, dado que naturalmente elas não falam ao telefone. Este estudo inicial permitirá compreender melhor a maneira como vivem hoje em Macau as pessoas com este tipo de deficiência, e quais as suas opiniões e necessidades.

No "Café das Mulheres", a equipa de investigação seleccionou um grupo de 30 inquiridas, dentre a primeira parte da amostragem aleatória, que foram convidadas para uma mesa-redonda, durante a qual se estabeleceu um diálogo profundo, embora em ambiente descontraído, sobre "as pressões que as mulheres sofrem, no lar e no local de trabalho". O "Café das Mulheres" é uma oportunidade de ficar a conhecer melhor esta realidade e de obter dados fiáveis, através das suas sugestões e opiniões.



## Visita ao exterior - Província de Guangdong

Uma delegação da CAM, de 14 elementos, chefiada pelo seu vice-presidente, Iong Kong Iu, visitou a província de Guangdong em Dezembro de 2012, onde manteve contactos com a Federação Provincial das Mulheres de Guangdong, o Colégio Politécnico Feminino de Guangdong e o Centro de Actividades Infantis, da cidade de Zhongshan.

A delegação manteve um frutuoso diálogo com elementos da Federação Provincial das Mulheres de Guangdong, escutando as suas explicações sobre consultas jurídicas, aconselhamento psicológico, bem como sobre as actividades da Comissão Executiva das Crianças e Mulheres da província de Guangdong. Na reunião, chefiada por Zhou Liqiong, vice-presidente da Federação Provincial das Mulheres de Guangdong, ambas as partes debateram, de forma animada, questões como a violência doméstica em Guangdong e Macau, a partilha de bens em caso de divórcio e os serviços de exames médicos pré-maritais.



A delegação da CAM com representantes da Federação Provincial das Mulheres de Guangdong, em frente da sua sede.

## Festa de Carnaval das Mulheres de 2013

Com o objetivo de mostrar ao público os múltiplos talentos e capacidades das mulheres de Macau, a CAM organizou no dia 10 de Março, na Escola Portuguesa de Macau, a "Festa de Carnaval das Mulheres de 2013", que contou com actuações de palco, uma mostra de artesanato e workshops sobre várias aptidões. Seguindo o lema de 2013, "Talento é o Nosso Tesouro, Sabedoria é para Mostrar a Nova Postura", foi mais uma vez realçado o talento artístico feminino, revelando a criatividade cultural das mulheres de diferentes idades. A CAM faz votos para que as mulheres de Macau continuem a aprender coisas novas, para se tornarem mais participativas e mais afirmativas dos seus direitos, persistindo no seu auto-aperfeiçoamento e contribuindo com a sua sabedoria e intuição para mostrar à sociedade as características especiais das mulheres da nova geração.



Vogais da CAM e representantes dos co-organizadores.



O público visita a zona de artesanato da exposição.



O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U, o presidente do IAS, Iong Kong Iu, e vogais da CAM assistem a uma workshop.



## Prevenção e correcção da violência doméstica Arcando com uma maior responsabilidade

— O IAS explica as alterações à proposta de “Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica”

Com o objectivo de providenciar um melhor entendimento do público sobre a proposta de “Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica” (adiante referida por “Lei de Prevenção e Correção”), ENCANTOS entrevistou o pessoal do IAS que participou na sua formulação, nomeadamente, Joyce Lam (Son Wa), coordenadora do Gabinete de Acção Familiar do Departamento da Família e Comunidade e Alice Wong, chefia funcional da Equipa da Área Jurídica e de Tradução do Departamento de Estudos e Planeamento, que nos explicaram as razões que ditaram a alteração da orientação da proposta de “Lei de Prevenção e Correção”, bem como o papel do IAS como “organismo de coordenação”.

### Resultados da consulta pública sobre o “Combate ao Crime de Violência Doméstica”

Alice Wong informou que a proposta de lei do “Combate ao Crime da Violência Doméstica” resultou afinal da alteração à lei que previa a classificação de todos os actos de violência doméstica, independentemente da sua gravidade, em crime-público, de forma que qualquer denúncia permitiria ao Ministério Público lançar uma investigação e remeter a tribunal tais actos. A ideia subjacente a esta orientação legislativa é a de que, na maioria dos casos, as vítimas de violência doméstica são detidas pelo medo e abstêm-se de apresentar queixa, com receio de represálias ou de perder o sustento do lar ou ainda por, numa manifestação do síndrome de Estocolmo, acabarem por perdoar ao agente infractor.

Segundo Wong, o IAS recolheu 342 peças de opinião durante o período de consulta pública sobre o “Combate ao Crime da Violência Doméstica”, que revelaram que a sociedade de Macau não era capaz de chegar a um consenso sobre qual a orientação legislativa a seguir. Nem todos os sectores da sociedade dão primazia à questão de “criminalizar”, ou não, a conduta do infractor”, preferindo que a lei seja antes capaz de providenciar protecção imediata, apropriada e eficaz às vítimas da violência doméstica. Quanto ao público, em geral, este espera que os agentes infractores sejam alvo de aconselhamento obrigatório, para os dissuadir de utilizarem a violência para tentar resolver os problemas no lar.

### “Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica” realça a “Prevenção e Correção”

O cerne da “Lei de Prevenção e Correção” é procurar encontrar uma solução e saídas para as pessoas envolvidas na violência doméstica, para que tanto as vítimas como os infractores possam ter uma chance de corrigir o seu relacionamento e poder resolver os problemas de família de uma forma harmoniosa. A ideia é quebrar o círculo vicioso da violência familiar, prover um ambiente menos conflituoso e realizar a visão humanista consubstanciada na legislação. Lam Son Wa fez saber que, uma vez que a proposta de lei seja aprovada, o IAS irá concentrar a sua acção na prevenção, correcção e desenvolvimento, unindo esforços com as ONGs locais para promover a harmonia familiar e apoiar os indivíduos e as famílias em situação de ruptura. E toda a colaboração e coordenação entre os departamentos públicos e as ONGs só poderá contribuir para que o IAS melhore a sua capacidade de resolver cada caso e de lidar com as situações familiares.

Em relação à preocupação de sectores do público de que a mudança de orientação na proposta de lei, passando de “combate” para “prevenção e correcção” da violência doméstica, pudesse diminuir o seu efeito dissuasor nos agentes infractores, Alice Wong é de opinião que a “Lei de Prevenção e Correção” defende o princípio de manter a harmonia familiar, com a premissa de respeitar a vontade das vítimas. A nova proposta de lei está de acordo com as disposições do “Código Penal” e não classificará os crimes semi-públicos que possam ocorrer entre cônjuges como “crime-público”. Esta postura é mais significativa para minimizar a ocorrência de casos de violência doméstica, ao reforçar a prevenção e a correcção, em vez de procurar combater os actos de violência à posteriori.

No caso de actos mais graves de violência doméstica, é sempre possível deduzir acusação contra o agente infractor, segundo a legislação penal corrente. Além disso, Alice Wong revelou que a proposta de “Lei de Prevenção e Correção” sugere que, nos casos em que a violência doméstica seja recorrente ou em que os actos praticados causem às vítimas danos graves, o IAS pode obrigar o agente infractor a sujeitar-se a aconselhamento

e, se este se recusar a fazê-lo, tal constituirá crime de desobediência. O IAS pode também impor medidas obrigatórias, para evitar casos recorrentes de violência doméstica.

### Arcando com uma maior responsabilidade Implementação determinada e eficaz de um mecanismo de coordenação

Lam Son Wa informou que, a partir dos dados de casos de violência doméstica coligidos pelo IAS, é evidente que este grave problema social existe em Macau, provavelmente com muitos casos escondidos e outros potenciais, que devem ser atalhados. O problema da violência doméstica necessita urgentemente de ser abordado e tratado de forma atempada, para se evitarem tragédias e se poder preservar a harmonia familiar.

Em relação à ideia de lidar com os casos de violência doméstica através de um “mecanismo de coordenação”, tal como sugerido na proposta de “Lei de Prevenção e Correção”, Lam Son Wa afirmou que o IAS desempenha esse papel de coordenação e planificação geral. O IAS apresenta recomendações sobre políticas e normas de prevenção e correcção da violência doméstica, actua como facilitador junto de entidades públicas e privadas para que trabalhem juntas na prevenção e correcção da violência doméstica, elabora planos sobre a prevenção e correcção da violência doméstica e adopta as necessárias medidas de apoio, protecção e aconsel-

hamento, de forma a criar um sistema integrado de gestão dos casos de violência doméstica. Considerando que alguns departamentos que actualmente lidam com casos de violência doméstica detêm poucos conhecimentos sobre a matéria e que a forma deficiente como lidam com cada caso não permite não permite salvaguardar, em tempo útil, os interesses das vítimas, a proposta de “Lei de Prevenção e Correção” sugere que se intensifiquem as campanhas de publicidade e esclarecimento sobre a prevenção e correcção da violência doméstica e se dê início aos respectivos programas de formação para reduzir a incidência deste flagelo social.

A família é a base da sociedade e a violência doméstica causa danos irreparáveis às vítimas, tanto a nível físico como, sobretudo, psicológico, o que enfraquece todo o edifício social. Espera-se que o IAS continue a ministrar ao seu pessoal da linha da frente a formação técnica necessária, para que este melhore a sua capacidade de lidar atempadamente com estes casos e ofereça maior apoio e melhores serviços às vítimas. Espera-se também que as autoridades continuem a divulgar, entre todas as camadas da população, a mensagem de “tolerância zero da violência doméstica”, para que os cidadãos percebam claramente os graves danos físicos e psicológicos que ela pode causar, minando a sociedade.





Tema principal : Análise da “Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica”

## Uma resposta pronta à violência doméstica A Lei entrará em vigor o mais depressa possível

— Chio Ngan Ieng, vice-presidente da Associação Geral das Mulheres de Macau



Após testemunhar muitos casos de violência doméstica, Chio Ngan Ieng decidiu ajudar todas as mulheres alvo de maus tratos, defendendo activamente nos últimos anos a criação da “Lei de Violência Doméstica”. Embora ainda haja melhorias a introduzir na proposta de “Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica” (adiante designada por “Lei de Violência Doméstica”), ela entrará em vigor muito em breve e este é um momento que ela vem aguardando há muito tempo.

Analisando os dados estatísticos sobre a violência doméstica, compilados pelo Centro de Solidariedade Lai Yuen, da Associação Geral das Mulheres de Macau desde a sua fundação, é fácil sentir a urgência da entrada em vigor da “Lei de Violência Doméstica” com base no panorama actual que aqueles revelam. Ao longo dos últimos sete anos, a Associação Geral das Mulheres de Macau ofereceu abrigo imediato a 381 mulheres vítimas de maus tratos e a 262 crianças. Considerando que 20% destas mulheres solicitaram abrigo duas vezes ou mais, a gravidade da recorrência de casos de violência doméstica não pode ser ignorada. A linha aberta 24 horas para mulheres que precisem de ajuda já recebeu 470 chamadas relacionadas com violência doméstica.

### Ajudar as mulheres maltratadas a tornarem-se autosuficientes

Chio Ngan Ieng afirmou que nos casos tratados pelo Centro de Solidariedade Lai Yuen, cerca de 80% das vítimas haviam sofrido maus tratos mentais e psicológicos, com 25% a ser alvo de agressões sexuais, para além dos danos físicos. A violência doméstica é uma prática viciosa que quanto mais tende a repetir-se mais grave se torna, a ponto de se tornar uma ameaça à vida das vítimas. A dificuldade em lidar com este tipo de violência reside no facto de ela ocorrer quase sempre em ambiente familiar, na privacidade do lar, envolvendo muitas vezes complicadas relações emocionais entre os seus membros. As mulheres vítimas de maus tratos não raramente declinam “aguentar” para preservar a unidade familiar e pela pressão social de valores morais tradicionais distorcidos.

Como em regra as vítimas não apresentam queixa às autoridades, é difícil trazer à luz do dia os casos de violência doméstica. E como existe na legislação de Macau um vazio legal sobre o crime de violência doméstica, torna-se complicado definir quais os actos que efectivamente constituem violência doméstica, para além de o público não ter a percepção de que

esta constitui uma prática criminosa. Até ao presente, a violência doméstica era tratada como uma forma de crimes contra a pessoa, tal como previsto no Código Penal, apenas quando era apresentada queixa de casos em que eram causados danos graves à pessoa, o que ilustra claramente a urgente necessidade de uma “Lei de Violência Doméstica”.

### Quanto mais cedo a lei entrar em vigor, melhor

Com a sua bagagem de anos no serviço da linha da frente, a vogal Chio conhece perfeitamente a situação e as necessidades das mulheres vítimas de maus tratos. Quanto à controvérsia de classificar, na proposta de “Lei de Violência Doméstica”, todos os actos do crime de violência doméstica como “crime-público” ou apenas como “crime semi-público” ela é de opinião de que é preciso compreender melhor as razões para a urgência e a necessidade da criação desta lei, manifestando-se mais preocupada com o tipo de protecção e apoio, em tempo útil, que devem ser prestados às vítimas. A vogal Chio considera mais realista concentrar esforços em ajudar, o mais cedo possível, as vítimas e espera que a lei entre em vigor o mais depressa possível, como forma de alerta para o público. Após a sua aprova-

ção, o governo terá de analisar periodicamente a sua eficácia, bem como auscultar as opiniões das organizações das mulheres, de profissionais e dos diferentes sectores da sociedade para que a lei possa ser emendada da forma mais apropriada, em função da realidade existente.

A vogal Chio apresenta uma série de sugestões para a melhoria da proposta de “Lei de Violência Doméstica”. A primeira tem a ver com a sugestão, na proposta, de “facilitar as entidades públicas e privadas para trabalharem em conjunto na prevenção e correção da violência doméstica”. Ela acha que, simultaneamente, se deveria ajudar as entidades privadas a criarem procedimentos para lidar com casos de violência doméstica, bem como iniciar educação cívica sobre prevenção e correção da violência doméstica. A segunda relaciona-se com “a questão de providenciar protecção e apoio às vítimas, de acordo com a lei”; neste caso ela sugere que, para além de oferecer aconselhamento pessoal e familiar, se deveria acrescentar aconselhamento profissional (de carreira) bem como o reforço da capacidade de autosuficiência das mulheres vítimas de maus tratos. O Instituto de Habitação deveria providenciar a estas mulheres vitimizadas abrigos temporários de longa duração, para que

tivessem mais tempo para lidar com o seu stress emocional e questões da sua vida pessoal, após o incidente de violência doméstica. Em relação à formação das mentalidades, ela sugere que se considero a introdução de um curso de “prevenção e correção da violência doméstica” nos currículos do ensino primário e secundário, reforçando assim a aprendizagem da igualdade de género, desenvolvendo uma saudável psicologia sexual, informando sobre as agressões sexuais, formas de gerir crises e técnicas de prevenção.

A proposta de lei menciona que o IAS apenas pode oferecer aconselhamento ao agente infractor após obter o “consentimento” deste. É um ponto que requer uma cautelosa deliberação. De acordo com informações de casos admitidos no Centro de Solidariedade Lai Yuen, uma das razões que levam à violência do agente infractor é uma mentalidade chauvinista arraigada. Tais valores familiares distorcidos podem conduzir à violência doméstica. Muitas vezes, o agente infractor não está ciente de que é errado utilizar meios violentos para lidar com membros da sua família e, como tal, recusa-se a aceitar qualquer aconselhamento. Por isso, é imperioso que o aconselhamento seja mandatário.

## Violência doméstica, uma preocupação é necessária a aplicação imediata da lei

— Irmã Juliana Devoy, Directora do Centro do Bom Pastor

### Insistência por acreditar na justiça

Com a atitude de uma assistente social na linha da frente e após testemunhar inúmeros casos lamentáveis de violência doméstica, a Irmã Devoy insiste na necessidade de se classificarem os actos do crime de violência doméstica como “crime-público” e reafirma que os agentes devem ser penalizados, para se fazer justiça às vítimas. Em regra, a maior parte das vítimas da violência doméstica são mulheres que sofrem imensos maus tratos, físicos e psicológicos, mas na hora de reagir pensam na sua vida, na necessidade de ter uma família para os filhos de terra idade ou na dependência económica do marido e optam por continuar a viver num ambiente de violência, incapazes de acusar o agressor.





## Tema principal : Análise da “Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica”

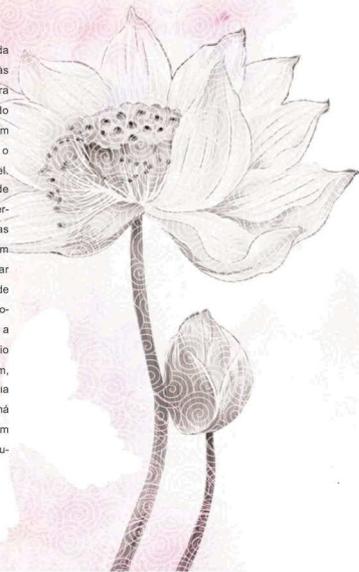
Se os actos do crime de violência doméstica, tal como descritos na “Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica” forem classificados de crime semi-público, apenas se terá em conta o apoio e protecção às vítimas após as agressões, praticamente sem penalizar o agressor. Para poder actuar em caso de crime semi-público, a Polícia carece do consentimento da mulher-vítima para poder iniciar a investigação criminal sobre o marido-infractor e, seja qual for o desfecho, as vítimas acabam por ser criticadas por “terem ignorado a família, pela sua sede de justiça” ou por “menosprezarem as antigas relações de afecto marital”. E como a vítima tem de dar o seu consentimento, o infractor pode pedir perdão sempre que exerça a violência, criando a semente para futuros incidentes violentos.

A violência doméstica é um problema social grave e não um vulgar ‘assunto de família’. A Irmã Devoy considera que se trata de um crime e que as autoridades judiciárias deveriam ser mais activas e tomar a iniciativa de o classificar como crime-público, a fim de salvaguardar a integridade pessoal das vítimas. É imperioso que os infractores sejam coagidos, sob o princípio básico de justiça social que é oferecer apoio e protecção às comunidades mais vulneráveis.

### Há que considerar o trauma psicológico dos filhos

É óbvio que a proposta de “Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica” tenciona oferecer apoio e protecção às vítimas da violência doméstica, mas a Irmã Devoy considera que o governo, e os serviços sociais em particular, quando lidam com casos de violência doméstica, apenas se preocupam com os danos (físicos) infligidos às vítimas, descurando o impacto negativo nas crianças, que não é de imediato visível. Mas este tipo de trauma infantil tende a ser internalizado de forma muito profunda e duradoura, o que pode afectar consideravelmente a futura harmonia social de Macau. Quando estas crianças se tornarem adultas, é muito provável que repitam comportamentos e utilizem a violência como forma de tentar resolver problemas pessoais. Quando este tipo de mentalidade é inculcado nas crianças, podem vir a tornar-se futuros agressores, o que influenciará a sua perspectiva sobre o casamento e a violência doméstica, pois o trauma é permanente. “Não creio que as crianças, sobretudo as mais novas, não se apercebam, apenas porque mantêm o silêncio e se comportam no dia a dia de forma aparentemente normal. Na verdade, nos lares onde há violência, elas percebem tudo o que se passa e, se não forem acompanhadas e receberem aconselhamento, o trauma perdurará para toda a vida”.

Em relação à controvérsia sobre o crime-público, há quem defenda que “se todos os actos de violência doméstica forem classificados como crime-público, alguns conflitos familiares ‘normais’ podem transformar-se numa ofensa criminal e afectar negativamente a família e a harmonia social”. A Irmã Devoy acha que, se as vítimas da violência doméstica se queixam à Polícia, esta devia interferir. Em segundo lugar, por definição, a harmonia familiar não admite violência doméstica. As pessoas não podem ser passivas ou adoptar uma atitude condescendente perante a violência doméstica sob a influência de valores tradicionais tipo “foi apenas uma briga de uma noite, marido e mulher continuam amigos” ou “entre marido e mulher, não metas a colher”. Quanto à questão de “conflitos familiares ‘normais’ poderem transformar-se numa ofensa criminal”, a Irmã Devoy acha que o público devia confiar nas decisões imparciais dos tribunais. “Uma simples bofetada ou um empurrão nunca levarão ninguém à cadeia”, mas no caso de actos continuados e graves de violência doméstica, o agressor deveria ser punido sem hesitações.



## As mulheres precisam de conhecer a legislação O governo tem um papel importante na divulgação da lei

— Ling Paula Hsião Yun, advogada

A advogada Ling Paula Hsião Yun acha que, antes de se discutir se se deve classificar ou não os actos de violência doméstica como crime-público, é importante conhecer bem os conceitos jurídicos. Os actos criminais, por definição, classificam-se em “crime-público”, “crime semi-público” e “crime particular”.

### “Crime-público”, “crime semi-público” e “crime particular”

Crimes-públicos, também conhecidos por ofensas puníveis, são aqueles em que o Ministério Público pode proceder independentemente do processo criminal. Em princípio, o crime-público refere-se a crimes graves como homicídio e crime de ofensa grave à integridade física. Neste tipo de crimes, quer as vítimas desejem ou não procedimento criminal, o Ministério Público terá de instaurar inquérito e deduzir acusação, de acordo com as suas competências próprias. De acordo com as disposições legais vigentes em Macau, quando o Ministério Público tiver conhecimento do crime-público, vai deduzir, em nome do Governo, acusação contra o agente. Neste caso, não depende da participação nem da reclamação do ofendido, mesmo que o ofendido declare não desejar procedimento criminal nem a prestação de indemnização de perdas e danos, porque este tipo de crime causa grande prejuízo à sociedade, muitas vezes, a sua consequência põe em causa não só os interesses pessoais, mas também os do público. Por isso, sempre que tenha conhecimento ou suspeite da prática de acto violador das respectivas regras penais, o Ministério Público tem direito a instaurar o competente processo e investigar a existência do crime e o seu autor, deduzindo a eventual acusação contra o mesmo.

Comparados com os crimes-públicos, os crimes semi-públicos causam menor dano social e implicam violações menores dos bens jurídicos. No caso de crimes de ofensas simples à integridade física e crime de furto, a lei requer que os ofendidos (vítimas) expressem a sua vontade de perseguir criminalmente os infractores, para que as autoridades possam actuar. Os crimes semi-públicos representam um tipo de infracção criminosa que não é inequívoco, em que só o ofendido sabe da veracidade do facto, e mesmo as organizações judiciárias que tenham conhecimento de crime, não podem instaurar processo penal, se o ofendido ou seu representante legal declarar não desejar procedimento criminal contra o autor do facto.

No caso de crimes particulares, o nível de danos causados às vítimas é incomparavelmente inferior ao dos crimes-públicos e crimes semi-públicos. A principal diferença entre aquele e estes é que a vítima dos crimes particulares tem obrigação de constituir de advogado para dar início ao processo. Quando o Ministério Público inicia as investigações, após a vítima ter apresentado queixa, vai informando esta dos resultados da investigação e é esta quem decide se é de instaurar procedimento penal ou não, ou seja, a acusação particular é determinada pelo ofendido.



### Causar ofensas graves constitui crime-público

A advogada Ling salientou que o actual Código Penal de Macau entrou em vigor em 1996 e é quase idêntico ao Código Penal Português, aprovado em 1982. O Código Penal foi redigido por juristas portugueses e a seguir traduzido para a língua chinesa, tendo a actual versão sido aprovada por Portugal e pela China durante a transição. Embora o Código Penal Português não represente na totalidade o regime jurídico penal de Macau, constitui no entanto uma importante fonte de referência da legislação penal de Macau. Além disso, o Código Penal, e a legislação penal de Macau contém muita legislação penal avulsa para regulamentar toda uma série de ofensas criminais.



## Tema principal : Análise da “Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica”

O actual sistema jurídico-penal de Macau não contém nenhuma referência específica a actos de violência doméstica, que só podem ser considerados crimes-públicos se “danos graves” forem infligidos às vítimas. Actos violentos, de que resultem ofensas simples, ou “maus tratos físicos ou psicológicos” que possam ocorrer entre cônjuges ou entre pais e filhos são considerados crime semi-público apenas quando a vítima apresenta queixa. Se esta prescindir do seu direito de queixa, o agente do crime não tem de arcar com qualquer responsabilidade. Segundo o Código Penal em vigor, se o agente for um familiar da vítima, a pena será agravada de um terço, o que é uma forma de protecção das vítimas de violência doméstica e pretende ter um efeito dissuasor para este tipo de criminalidade.

### **A lei da violência doméstica deve ter em atenção a realidade social actual**

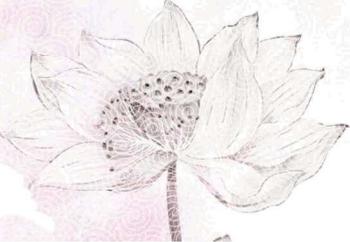
Embora o actual legislação penal de Macau seja similar à de Portugal, o desenvolvimento social de Macau, bem como a sua cultura humanista, são muito diferentes, sobretudo a partir da transferência de administração para a China. Segundo dados oficiais, em Portugal, 35 mulheres tinham sido mortas pelo cônjuge até Outubro de 2012. No espaço de 5 anos, foram julgados em Portugal 200 casos em que o homicida foi o cônjuge, o que demonstra claramente que a violência doméstica é um problema muito sério naquele país e, por isso, o governo português adoptou uma legislação mais penalizante, classificando os actos de violência doméstica como crimes-públicos. Em 2012, a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) tratou de 600 casos de violência doméstica e, em Agosto de 2012, revelou que recebia diariamente 20 queixas deste tipo de crime. Ao longo dos últimos 11 anos, a APAV recebeu um total de 76.000 queixas de casos de violência doméstica.

A advogada Ling fez notar que a legislação criminal sobre a violência doméstica varia consoante os países e as regiões, na medida em que as realidades sociais são diferentes e, por isso, não se pode falar em legislações melhores ou piores. A verdade é que é precisa muita investigação detalhada e cada país deve estudar os seus próprios problemas nesta área e só após prolongados debates entre os diversos sectores envolvidos se pode chegar a um consenso ou orientação sobre as melhores políticas de legislação criminal a seguir.

Se em Macau todos os casos de violência doméstica fossem tratados como crimes puníveis, sem prévia necessidade do consentimento da vítima, quando o Ministério Público tivesse conhecimento de tais casos, tomaria de imediato a iniciativa e iria

deduzir, em nome do Estado, acusação contra o agente. E mesmo que, posteriormente, a vítima manifestasse não desejar procedimento criminal contra o autor do crime, o Ministério Público continuaria com o processo, de acordo com a lei. O que implicaria descartar completamente qualquer entendimento entre marido e mulher, no sentido de uma possível reconciliação. Os dois cônjuges teriam de comparecer em tribunal para testemunhar, o que naturalmente causaria rupturas familiares. No caso de crimes semi-públicos, apenas quando a vítima expressa desejar procedimento criminal contra o autor de crime, é que o Ministério Público deduz acusação contra o agente. E mesmo neste caso, a vítima pode sempre cancelar a queixa, se o quiser fazer. No caso de a vítima não se manifestar, as organizações judiciais não podem instaurar processo penal ou continuar o exercício da acção penal contra o agente.

Tendo em vista a manutenção do relacionamento familiar entre os cônjuges, é necessário promulgar a “Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica” pois ela pode ajudar a prevenir e a punir os casos de violência doméstica, ao mesmo tempo que define as respectivas jurisdições, a atribuição de tarefas e a forma de lidar com casos de violência doméstica por parte dos diversos departamentos oficiais, para além de criar um sistema de assistência social tendente a impedir este tipo de delito. Na verdade, a simples classificação de actos de violência doméstica como crimes-públicos não resolve o problema. O importante é a prevenção e a redução da ocorrência deste flagelo, através de uma maior publicitação dos seus efeitos nocivos, reforçando a percepção do público sobre a igualdade de género e o respeito pelo cônjuge através de variados programas de formação. Por outro lado, há que elevar a consciência das vítimas em relação aos seus direitos, instruindo-as a fazerem-se respeitar e a serem mais autossuficientes e auto-confiantes, para poderem assim elevar o seu nível social. Finalmente, há que encontrar formas de libertar as vítimas de constrangimentos sociais que as demovem de querer apresentar procedimento criminal contra o autor de crime, dando-lhes a liberdade de fazerem a sua própria escolha, pois, quanto a nós, deve respeitar-se a vontade das vítimas, seja ela qual for.



## Aprovar a legislação é mais importante do que dar (apenas) apoio e protecção

## Tanto o combate como a educação não devem ser descuidados

— Lai Wai Leung, professor associado do Curso de Serviço Social do Instituto Politécnico de Macau

### **Complementaridade entre mecanismo de comunicação e mecanismo regular de coordenação**

Do ponto de vista do Professor Lai, que lecciona serviço social, a proposta de “Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica” irá reforçar obviamente o apoio e protecção às vítimas da violência doméstica. Os “mecanismos de comunicação” formulados na proposta estipulam que se algum pessoal de serviço, de quaisquer entidades públicas ou privadas, como médicos, docentes ou assistentes sociais e aconselhadores, e bem assim pessoal das creches, suspeitar de sinais de ocorrência de casos de violência doméstica, têm o dever de comunicar, de imediato, ao IAS. A mensagem é que, não apenas os funcionários do governo, mas também os monitores dos infan-tários, professores do ensino primário e secundário, médicos de clínicas particulares e pessoal de outras entidades privadas também devem alertar o IAS se detectarem sinais de violência doméstica durante a sua actividade profissional.

O mecanismo de coordenação que se propõe na “Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica” permite ao IAS estabelecer contacto, em tempo útil, com algumas vítimas, passivas ou invisíveis, e por isso contribuirá para reduzir o número de ocorrências.

Além disso, a proposta do “mecanismo regular de coordenação” requer que o Corpo de Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária, o Corpo de Bombeiros, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e o Instituto de Habitação cumpram deveres especiais de prestar apoio nos casos de violência doméstica. Ao lidar com estes casos, cada departamento deverá prestar tipos de apoio específicos, criando um procedimento sistemático para lidar com estas ocorrências e que providenciará às vítimas o melhor apoio e protecção possíveis. A “Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica” também confere ao IAS maiores poderes para lidar com este tipo de



casos, profissionalizando de forma séria os departamentos envolvidos. Ao abrigo do “dever de comunicação”, a Polícia e os Serviços de Saúde têm o dever de fazer o acompanhamento dos casos que estão a investigar e, por isso, poderão e deverão intervir antes de a situação piorar. Mas para além de promulgar a lei, o governo precisa de destinar mais recursos e pessoal para lidar com os casos de violência doméstica.

O Professor Lai refere que outro ponto a salientar na lei é o “sistema de gestão de processos de violência doméstica”. Para além de um acompanhamento efectivo e eficaz de cada caso de violência doméstica, o mais importante é, de facto, coligir dados

e informação fidedigna que reflitam a realidade vigente e que permitirão, de forma pragmática, proceder a futuras revisões da lei e formulação de ferramentas de análise para poder dividir políticas adequadas à situação real.

#### Utilizar vários tipos de medidas para aperfeiçoar a legislação

A proposta de “Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica” já se encontra em fase de aprovação. Segundo o Professor Lai, a actual redacção pode ser melhorada e carece de disposições complementares. Por exemplo, o esforço de combate à violência doméstica e as iniciativas de prevenção não são suficientemente fortes e, por isso, ele sugere várias medidas: que o governo crie uma comissão especializada, composta por representantes de departamentos governamentais e ONGs para fiscalizar a aplicação da lei e realizar uma reavaliação completa da lei passados três anos, para se aquilatar a sua eficácia e suprir as suas eventuais lacunas.

Como a violência doméstica é uma questão melindrosa, o Corpo de Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária e outros departamentos relevantes deveriam constituir um grupo especial de tarefa (task force) em que os seus membros, após receberem formação específica em serviço social, se especializariam no tratamento destes casos. Para além de fornecer o necessário apoio jurídico à família das vítimas, o governo deveria explicar claramente a estas a legislação vigente e quais os procedimentos judiciais subsequentes. Se a vítima tiver uma compreensão clara da forma como a lei opera, terá menos razões para desistir do procedimento criminal contra o agressor, por desconhecer a lei, e poderá assim livrar-se mais depressa do círculo vicioso da violência.

Finalmente, em vez de o governo se limitar a atribuir subsídios e apoio, o Instituto de Habitação deveria providenciar abrigos temporários às vítimas e aos membros da sua família que tenham de abandonar o lar. Muitas vítimas são “aprimoadas” no lar onde impera a violência por não poderem alugar uma casa, cuja renda é proibitiva. Para quem vive na sombra sinistra da violência doméstica, influenciada pelo preconceito de que “um mal nunca vem só”, não é fácil interromper o círculo vicioso da violência no lar. Até ao momento, as ONGs apenas podem oferecer às vítimas apoio de curta duração e o acesso a uma habitação condigna e um grande obice para quem estiver determinado a viver longe da família, para escapar à violência.

#### É importante definir padrões morais sociais

Em relação ao aceso debate sobre se os actos de violência doméstica se devem classificar como “crimes-públicos” ou “crimes semi-públicos”, o Professor Lai considera que a razão por que algumas pessoas preferem a segunda opção é o facto de, mesmo nos países que classificaram este tipo de crimes como crimes-públicos, o problema não se resolveu de forma eficaz e não há provas evidentes de que tenha contribuído para reduzir as ocorrências de violência doméstica. Numa perspectiva jurídica, a necessidade de classificar estes crimes como crimes públicos é a de estabelecer um padrão moral e social de que “a violência doméstica é absolutamente inadmissível”. Mas, uma vez estabelecido este padrão, os efeitos da lei talvez não se façam sentir a curto prazo, pois leva muito tempo a erradicar este problema.

### Um Pouco de Conhecimento O que se entende por violência doméstica contra as mulheres?

A Recomendação Geral nº 19 da “Comissão das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher” afirma que “A violência familiar é uma das formas de violência mais insidiosas contra as mulheres. A violência doméstica inclui espancamentos, violação, outras formas de agressão sexual, mental e outras manifestações de violência, que colocam em risco a saúde das mulheres e comprometem a sua capacidade de participar na vida familiar e na vida social numa base de igualdade”.

## Entrevista – Um caso de violência doméstica

Wendy – Há sempre uma saída

“Até viver na rua, debaixo da ponte, é preferível a sofrer maus tratos. O pior de tudo é o impacto nas crianças. Se eu continuar a sofrer em silêncio, será muito mau para mim e para os meus filhos. As marcas negativas permanecem, não podem eliminar-se. Seja como for, o que lá vai, lá vai. Foi muito doloroso e ainda hoje me pesa, mas eu tenho de ser forte, pelos meus filhos”.

#### Violência doméstica cruel

Wendy casou-se em 1989, tem dois filhos e durante anos sofreu em silêncio a violência doméstica. Quando descobriu que o marido tinha relações extraconjugais, o seu relacionamento piorou. Apenas numa simples troca de palavras, o marido enervava-se e começava a dar-lhe empurrões. Muitas vezes batia-lhe e ralhava com os filhos por razões triviais. Uma noite, o marido sacou de um parão do saco e colou-o na cabeça da cama, antes de irem dormir. Sempre que lhe batia, brandia o parão, a intimidá-la para não se queixar à polícia. Durante vários anos Wendy e os filhos sofreram maus tratos psicológicos e ameaças de morte, ficando exaustos de medo e de cansaço. Em 1999, o marido partiu-lhe a cana do nariz. “Eu sou apenas uma dona de casa, sem grandes estudos. Não sabia o que fazer para o processar”. A dolorosa experiência ainda está fresca na sua memória, sempre que a recorda.

#### O mundo mostra simpatia

Torturada por todo o tipo de agressões, Wendy tentou suicidar-se duas vezes. A primeira foi quando se sentou no peitoril da janela, com o seu bebé de um mês nos braços. A segunda vez foi em 2003, quando se sentiu absolutamente desesperada depois de tantos anos de maus tratos e pensou em matar-se. “Perdi completamente a vontade de viver, sentia que tinha chegado a um beco sem saída. Quando olhei para as quatro paredes do quarto, a janela surgiu como a minha única saída”. E não pensou em si e nos seus filhos? “Não, não pensei. Nem nas consequências, nem nos meus filhos. Só sabia que não aguentava mais”. Wendy era como uma morta-viva, sem qualquer esperança. “A polícia judiciária, assistentes sociais, os

boombeiros e muitos polícias chegaram. Eu olhei para baixo e vi montes de gente a olhar para o ar. Pouco depois um assistente social chegou à minha beira, a tentar convencer-me para não saltar, dizendo que a vida iria melhorar e que o governo me ajudaria. Lembrou-me que eu tinha dois filhos e que, se eu morresse, o que o meu marido faria com eles. AI, pensei nos meus filhos e desisti de saltar”.

Após a tentativa de suicídio, Wendy foi enviada para o Centro do Bom Paetor, para uma curta estadia, durante a qual a irmã Devoy e assistentes sociais conversaram com ela, para reduzir a sua ansiedade. Wendy decidiu divorciar-se do marido e tentar ser independente, por amor dos seus filhos. E recuperou com grande custo e contra todas as contrariedades. Com a ajuda do IAS e do Instituto de Habitação, mudou-se em 2005 para uma unidade de habitação social, libertando-se da ameaça do marido e voltando a levar uma vida normal. “Nunca esquecerei a ajuda do governo, da irmã Devoy, do advogado Ma e de todos os trabalhadores voluntários que me ajudaram a ultrapassar a minha dor. Eles ajudaram-me quando eu mais precisava”.

#### Tudo pelo amor dos filhos – Divorciada tarde demais

No que se refere aos traumas causados aos filhos, Wendy lamenta que tenha levado tanto tempo a decidir divorciar-se. “Eles, na altura, eram muito novos e eu aguentei tanto sofrimento sozinha para lhes poder dar “uma família completa”. Mais tarde vim a descobrir que o meu filho mais novo, que tinha poucos anos de idade, tinha visto tudo. Ele espreitava entre os cobertores e via o pai a bater-me e as manchas de sangue pelo quarto. Um dia, ele abraçou-me e disse, a chorar: “mãe, vamos embora. Eu não quero que o papá te bata!” O meu filho mais novo era mais introvertido e embora também tenha visto o pai a bater-me, o impacto disso não se manifestou de imediato. Continuou a ir à escola, sem mostrar qualquer comportamento anormal. Só quando se tentou suicidar por queima de carvão e se tentou enforcar aos 11 anos é que eu percebi o quanto ele tinha sofrido psicologicamente”.

Embora os dias de violência já pertençam ao passado e Wendy



## Gente de Macau - Sentimentos de Macau

leve agora uma vida nova com os seus filhos, os traumas são profundos. "Os maus tratos físicos deixaram sequelas no corpo. Não consigo manter a mesma postura durante muito tempo e isso afecta o meu trabalho. Ele partiu-me a cana do nariz mas não fui ao médico na altura e por isso agora o meu nariz sangra todos os anos. Mas o mais doloroso é o trauma dos meus filhos, que é um grande remorso". Hoje em dia, ver o seu filho mais velho a estudar na Universidade e o mais novo a ter as melhores notas da escola constituem o seu maior conforto. São os filhos que lhe dão forças para continuar, apesar dos problemas

### Conclusão

O comportamento criminoso do agressor neste caso de violência doméstica faz as pessoas ferver de raiva. A vítima, Wendy, conseguiu finalmente sobreviver ao círculo vicioso graças ao apoio mental dos seus dois filhos e ao apoio atempado dos organismos do governo e instituições de serviço social, que a ajudaram a levantar-se e a reconstruir a sua vida desfeita.

Portanto, se a "Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica" for adoptada, será que irá contribuir para reduzir casos de violência doméstica como este? E será que o papel de coordenador e planificador geral do IAS, tal como previsto na lei, poderá ajudar a corrigir e a prevenir, de forma eficaz, os comportamentos que levam à violência? Será que as "medidas imediatas de protecção" e "ordem de protecção" previstas na lei poderão evitar ou afastar rapidamente as vítimas de uma situação de risco? Na medida em que se defende o primado de uma família harmoniosa, não podemos dar cobertura ao comportamento obsceno dos agressores. Uma boa proposta de lei é aquela que salvaguarda os direitos e os interesses das vítimas da violência doméstica, seja ela regulamentada pela proposta de Lei de "Combate ao Crime da Violência Doméstica" ou pela proposta de "Lei de Prevenção e Correção da Violência Doméstica", seja ela classificada como "crime-público" ou como "crime semi-público".



**No caso de, infelizmente, alguma leitora ou qualquer das suas vizinhas, parentes ou amigas tiver algum problema de violência doméstica, não hesitem em contactar os seguintes serviços de apoio à família. Enfrentem o problema quanto antes, para poder iniciar uma nova vida!**

Nome do organismo	Endereço	Telefone
1 Centro de Acção Social da Taipá e Coloane (Zona das Ilhas)	Rua do Regedor, Chun Fok Village C.C., Fase 2, Bloco 5, R/C, AI, Taipá	28827285, 28827616
2 Centro de Acção Social de Santo António e São Lázaro (Zona Centro)	Avenida do Almirante Lacerda, n.º 23-A, Long UI Koi, 1.º andar, Macau	28580981, 28580982
3 Centro de Acção Social de Nossa Senhora de Fátima (Zona de Toi San)	Rua Nova de Toi San n.os 1-15, Edifício Litoral, Macau	28596457, 28596458
4 Centro de Acção Social da Ilha Verde	Avenida do Conselheiro Borja n.º 56, Centro de Sinistrados da Ilha Verde, 1.º andar, Macau	28225744, 28225745

Nome do organismo	Endereço	Telefone
5 Centro de Acção Social de São Lourenço e Sé (Zona Sul)	Praça de Ponte e Horta n.º 11-B, R/C, Macau	28962681, 28963749
6 Centro de Apoio à Família da Praça de Ponte e Horta	Rua de Francisco António n.º 89 R/C, Macau	28938229
7 Centro de Apoio Mútuo para Mulheres da Congregação das Irmãs Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor	Rua Central n.os 107 e 111, Edifício Tak Tai, Fase II, R/C - A e B, Macau	28358615
8 Centro de Apoio Familiar da Associação Geral das Mulheres de Macau	Rua da Fábrica, n.º 219-222, Edifício Macau, Bloco E, R/C, Loja B-E, Macau	28519016, 28519632
9 Centro de Apoio Familiar da Associação Geral das Mulheres de Macau	Rua da Barca n.º 27A-27B, Edifício dos Serviços Complexos da Associação Geral das Mulheres de Macau, 2.º andar, Macau	28572794
10 Centro de Apoio à Família "Alegria em Abundância" da Associação Geral das Mulheres de Macau	Estrada Coronel Nicolau de Mesquita, Lote TN 27, Edifício do Lago, de habitação económica, Zona A, 2.º andar, Unidade A2, Taipá	28500160
11 Gabinete de Acção Familiar	Avenida do Conselheiro Borja n.º 56, Centro de Sinistrados da Ilha Verde, 1.º andar, Macau	28221945
12 Centro de Aconselhamento sobre o Casamento e Família do Movimento Católico Apoio à Família-Macau	Avenida da Concórdia n.º 281, Edifício May Fair Garden, Fase II, 4.º andar, Macau	28388886
13 Centro Kin Wa de Apoio à Família, da Secção de Serviço Social da Igreja Metodista de Macau	Estrada Marginal da Areia Preta S/N, Edifício "Kin Wa", Bloco 14, R/C - C, Macau	28452769
14 Centro de Educação e Apoio à Família na Ilha da Taipá da Secção de Serviço Social da Igreja Metodista de Macau	Rua de Tai Lin, n.º 51, Supreme Flower City, Lai Chun Cheng Kok, R/C e 1.º Andar AC, Taipá	28837001
15 Centro de Serviços à Família, da Caritas de Macau	Largo de Santo Agostinho, n.º 1A, R/C, Macau	28930362, 28934109, 28933507
16 Centro de Apoio à Família da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	Rua do General Galhardo n.º 15, Edifício "Yang Kong", 1.º andar - A, B e C, Macau	28365741
17 Centro de Protecção das Crianças da Associação de Luta Contra os Maus Tratos às Crianças de Macau	Rua Nam Kong n.º 396-C e Avenida de Guimarães n.º 445, Edifício Imperial Manston, R/C e 1.º Andar H, Taipá	28855218, 28855219
18 "Esperança de Vida" - Linha aberta de aconselhamento da Caritas de Macau	---	28525222
19 Centro do Bom Pastor	---	28573778
20 Centro de Solidariedade Social Lai Yuen da Associação Geral das Mulheres de Macau (Centro de Abrigo)	Caixa Postal 6559 - Macau	28326632
21 Casa Corcei (antigo Centro de Acolhimento para Desalojados)	O abrigo não possui número de polícia	28270939



## Importação de empregadas domésticas da China

A acompanhar a prosperidade económica sustentada de Macau, tem aumentado o número de famílias em que ambos os cônjugues estão empregados. Como lhes sobra pouco tempo para os afazeres domésticos, e sobretudo para cuidar dos membros mais novos e mais velhos da família, a maioria prefere contratar uma empregada doméstica. Durante muitos anos, as imigrantes das Filipinas e da Indonésia exerceram estas funções, mas mais recentemente tem havido uma maior procura de empregadas domésticas oriundas do Continente chinês e espera-se que no primeiro semestre de 2013 possam ser abertas as inscrições para contratar a primeira fornada. Será isto uma boa notícia para as famílias?

De acordo com a política tradicional vigente em Macau, a função de empregada doméstica é geralmente exercida por imigrantes das Filipinas, da Indonésia e do Vietname. Em Janeiro de 2013, estavam registadas em Macau, como empregadas domésticas, 8.492 filipinas, 6.251 indonésias e 3.200 vietnamitas. No entanto, a barreira da língua e as afinidades culturais levam o público a preferir as trabalhadoras do continente, "por falarem a língua chinesa". Segundo o relevante departamento do governo a importação de empregadas domésticas do Continente continuará a seguir o princípio de "começar com as regiões escolhidas, assegurar a estabilidade da importação de mão de obra e depois, gradualmente, alargar a outras regiões". A primeira fornada de empregadas domésticas do Continente rondará algumas centenas e será importada de Guangzhou e de cidades de Fujian, auferindo um salário mensal de cerca de Mop 3,800. O registo de pedidos terá início ainda na primeira metade de 2013.

À medida que se vão conhecendo mais pormenores sobre a política de importação de empregadas domésticas da China, surgiu uma corrente de opinião: o actual salário mensal das empregadas domésticas estrangeiras tende a ser baixo, em geral entre as 2.500 e as 3.500 patacas. Mas com a inflação que se faz sentir em Macau, será que muitas famílias irão contratar uma empregada da China para lhe pagar quase 4.000 patacas mensais? Algumas pessoas acham que não haverá muitos interessados. Mas, de outro ponto de vista, os lares com familiares idosos podem talvez preferir, apesar do salário mais elevado, contratar estas empregadas chinesas pois elas comu-

nicarão melhor com os idosos e compreenderão melhor as suas necessidades do que as empregadas oriundas do sudeste asiático. Mas a verdade é que o salário previsto para as empregadas do Continente não será um grande atractivo para as trazer até Macau. No seu conjunto, será que a política de importação de empregadas domésticas do Continente será capaz de resolver as necessidades das mulheres trabalhadoras de Macau, ajudando-as a dar asas aos seus talentos e a torná-las mais participativas socialmente?



Fonte da informação: "Quadro A1 - Número de trabalhadores não-residentes por ramo de actividade económica e por país/território de emissão de documento de identificação - Fim de Janeiro de 2013", Gabinete para os Recursos Humanos da RAEM. Link: [http://www.grh.gov.mo/PublishData/PTA1A1\\_2013\\_01.pdf](http://www.grh.gov.mo/PublishData/PTA1A1_2013_01.pdf)

## Plano Provisório de Apoio às Mães e Bebés

Como se notou em Macau uma carência no fornecimento de certas marcas de leite em pó para satisfazer as necessidades locais, a "corrida ao leite em pó" tornou-se um problema urgente de saúde pública.

Em resposta, o governo da RAEM introduziu, a 28 de Janeiro de 2013, um "Plano Provisório de Apoio às Mães e Bebés", a fim de salvaguardar as necessidades básicas dos bebés locais com menos de um ano de idade. Os pais ou a tutela devem efectuar o registo pessoalmente junto dos Centros de Saúde ou Postos de Saúde localizados nas suas zonas de residência e apresentar o documento de identificação e o cartão de saúde do seu filho menor de 12 meses. A seguir, os Serviços de Saúde irão emitir um Cartão de Aquisição de Leite em Pó do "Plano Provisório de Apoio às Mães e Bebés", que dará direito a cinco latas de leite por mês, no máximo, a cada bebé.

Até ao momento o esquema tem funcionado bem e registaram-se 539 pais ou tutela no dia de activação. Muitos cidadãos elogiaram o governo pela adopção deste esquema a curto-prazo e esperam que este continue a tomar mais medidas para acabar de vez com a "corrida ao leite em pó". Alguns pais são da opinião de que o esquema deveria abranger crianças até aos 3 anos de idade.

Muitas pessoas acham que a principal razão da carência de leite em pó é o facto dos grossistas estarem a açambarcar o produto para abastecer o "mercado negro". Como o público desconfia – e com razão, dados os numerosos escândalos alimentares – da qualidade dos produtos lácteos produzidos na China, espera-se que o Governo Central adopte medidas para melhorar a fiscalização da segurança alimentar, de forma a devolver a confiança aos consumidores, sugerindo que as autoridades intensifiquem a fiscalização das farmácias e dos fornecedores de leite em pó, castigando severamente os infractores.

As organizações das mulheres são de opinião de que o "Plano Provisório de Apoio às Mães e Bebés" poderá resolver, temporariamente, o problema da "corrida ao leite em pó". Mas consideram que o governo deveria reforçar as orientações no sentido de promover o aleitamento materno. Os Serviços de Saúde dizem que o têm vindo a promover activamente, tendo até criado uma equipa de apoio ao aleitamento materno para ensinar às mães a forma correcta de o fazer, com a taxa de participação neste programa a passar de 55% em 2003 para 75% em 2013.





## Possuir três “contas poupança” é sinal de ser uma mulher madura ou imatura?

Por Kong Mei Fan

Uma senhora amadurecida deve ter duas “contas poupança”, uma para juntar riqueza e a outra para juntar velhos amigos. Mas, pessoalmente, eu acho que é necessária uma terceira “conta poupança” para juntar os “membros da família”, que afinal são os mais importantes.

Muitas pessoas podem pensar que os membros da família são um dado adquirido e não é precisa uma “conta poupança” para eles. Mas a verdade é que já vi casos de pessoas que eram simpáticas para todo o mundo, excepto para os seus parentes e só quando a “conta poupança” familiar “ficou a zeros” é que eles compreenderam que os membros da família são insubstituíveis.

Antes de prosseguir, devo confessar que atingi uma idade que me embaraça. Dizer que sou “velha” é um pouco doloroso, considerar-me uma “mulher madura” soa um pouco irritante e chamarem-me jovem é ainda mais embaraçante. É difícil dizer se os códigos práticos que definem a maturidade ainda servem para meu uso. No entanto, acho que toda a gente deveria ter três “contas poupança”: uma para juntar economias, outra para juntar velhos amigos e outra para os membros familiares. Uma vez um amigo meu disse que, quando ficamos idosos, precisamos de ter “três tipos de coisas velhas”, que são: um corpo velho (mas ainda saudável), um velho cônjuge e velhos amigos. Como a “riqueza” não faz parte desta trilogia, pode ser acumulada lentamente.

Não há motivos para invejar as mulheres solteiras. Sempre que querem um bom jantar, não arranjam companhia e quando procuram um parceiro para ir ao cinema, ninguém está disponível. Na verdade, ter um parceiro é o desejo (secreto) de muitas solteiras. Encontrar a sua cara metade é algo que depende do destino. Quanto aos velhos amigos, há que haver um esforço, de ambas as partes, para manter o contacto e o bom relacionamento ao longo dos anos. Ultimamente reparei que os velhos amigos andam à procura uns dos outros no ciberespaço. Uma delas disse até, algo lamentavelmente, que no momento de encontrar os antigos amigos online, sentiu uma emoção como se fosse um reencontro de família. É evidente que os velhos amigos são tão importantes como os parentes, pois ambos nos trazem recordações de tempos que não voltam mais.

Hoje em dia, no ciberespaço, quando queremos recordar o passado, utilizamos a máquina de busca Google para procurar os nossos amigos e satisfazer assim a nossa carência afectiva. Nas universidades do dia a dia, ficamos a saber que os outros levam uma vida maravilhosa e notável. Seria extremamente satisfatório se pudéssemos indagar, através da internet, o que é feito dos nossos velhos amigos e ficar a saber que todos levam uma bela e rica vida. Eu ainda me lembro do tempo em que eu e os meus colegas de escola nos separámos, para cada um seguir o seu caminho diferente, todos tão novos, sem ideia do que haveria pela frente. E nunca imaginamos que a nossa vida possa dar tantas voltas caleidoscópicas.

Entre as coisas da vida, os membros de família são os únicos que sabemos como estão, sem ter de recorrer ao Google. Mas há pessoas que vivem afastadas e são tão insensíveis à sua família. Uma vez li um artigo, em que o autor descrevia uma visita de regresso à sua casa de família e dizia ele que o odor da casa e o mobiliário eram muito diferentes do que ele estava habituado. É uma pena quando alguém já não consegue encontrar recordações reconfortantes na sua casa de família.

Há muito tempo que não visito a minha casa de família, mas sempre que lá vou, os cheiros da casa e a voz da minha mãe recordam-me, vivamente, que aquela é “a minha casa”. Os membros da família nunca se lembram das nossas faltas e não querem saber o que fizemos. E por mais tempo que tenhamos estado longe de casa, abir-nos-ão sempre a porta e perguntarão “já comeste ou queres mais”? No fundo, o que importa é que a vida é curta e é sempre melhor economizar na “conta poupança” da família antes que seja tarde demais.



## De visita a Seul com a CAM em Junho

Wang Yu Junho de 2012



Na viagem para Seul,  
Vi o mar extenso quando o avião se fez à pista.

Após a aterragem,  
Escondiram-se as nuvens rosadas,  
Prenunciando chuva.  
Começou a notar-se o cansaço nas garridas faces dos viajantes.  
São todos meus amigos e juntamo-nos numa terra distante.

O Pavilhão dos Mosaicos Azuis banhado em fascínio primaveril,  
A Porta Oriental em ambiente outonal.

Seul é uma mescla de oriente e ocidente,  
Uma confluência herdada da história.

Uma cidade bela e moderna e no entanto tipicamente coreana.  
Olhando a bandeira coreana,

Parece-nos evidente a igualdade dos sexos,  
Pois o símbolo de Tai Chi significa equilíbrio entre o Yin e o Yang.

Todas as coisas na Terra exigem harmonia entre yin e yang,  
A coexistência da força e da ternura.

一日起程到首爾，一江長空雲層低。

彩霞與我皆降落，明豔回看雙眼皮。

此本我兄弟，異鄉見故人。

春新青瓦台，秋動大漢門。

東西此交匯，意境古傳承。

美容當代絕，妝化韓國痕。

於是見其國旗曰：

男女平等天賦就，太極兩儀定乾坤；

負陰抱陽萬物俱，剛剛柔柔相濟存。

## Colabore com ENCANTOS

Todos os cidadãos de Macau estão convidados a contribuírem com peças literárias para a secção “Confluência da Graça”, seja na forma de curtos ensaios, prosa ou poesia. A temática, de preferência, deve girar à volta de traços especiais da mulher ou opiniões sobre diversas questões, mas de um ponto de vista feminino. Os tópicos podem ser experiências na leitura de livros, relações familiares, questões sociais e curiosidades interessantes sobre gastronomia e viagens. Os textos de ensaio ou prosa não devem exceder as 1.500 palavras e os poemas não devem exceder as 500 palavras. No caso de o texto ser publicado, o autor terá direito a uma lembrança especial.

Os textos podem ser enviados por email para [info@cam.gov.mo](mailto:info@cam.gov.mo) ou pelo correio para Comissão dos Assuntos das Mulheres, Avenida do Infante D. Henrique, No 47-53, Edf. Macau Square, 9º andar E-F, Macau. Por favor indique o seu nome verdadeiro, número de telefone de contacto e endereço de email.

Os autores são pessoalmente responsáveis pelo conteúdo dos seus textos, que devem ser originais, nunca antes publicados. Os materiais recebidos não serão devolvidos, sejam ou não publicados. A publicação do texto implica que o seu autor autoriza, implicitamente, a «Encantos» Revista Feminina a reproduzi-lo, distribuí-lo e divulgá-lo pelas suas redes de informação e para efeitos de publicidade.



Dicas para a Mulher

## Dicas para a Mulher

Com a transição da primavera para o verão, quando o tempo se torna instável, ora já quente ora ainda frio, corre-se maior risco de se apanhar resfriados ou sofrer de garganta seca. Os três chás medicinais que se apresentam servem para nutrir o organismo, reduzir a sensação de secura, acalmar a mente, reforçar a energia e evitar o crescimento de tumores. Todas as mulheres os deveriam consumir com maior frequência.

### 1 Chá de Longan e Lycium barbarum

**Ingredientes:** fruto de *Lycium barbarum* (5g), polpa seca de longan (3g), chá verde (3g) e açúcar-pedra mascavado (10g)



**Modo de preparação:** fazer uma infusão com 300ml da decoção dos dois primeiros ingredientes, adicionar açúcar a gosto e beber.

**Efeitos:** nutre os rins e o coração e acalma a mente.

**Recomendado para:** dores menstruais, palpitações, insónia e sono agitado (com muitos sonhos)

**Fonte:** Segredos para Cuidar da Saúde

#### Efeitos medicinais:

- *Lycium barbarum* – nutre os rins e o fígado, reforça a energia, melhora a vista.
- Polpa seca de longan – nutre o baço e o coração, fortalece o sangue e acalma a mente.
- Açúcar-pedra mascavado – tonifica o baço, reforça a energia, acalma o estômago e elimina o muco.



### 2 Chá de espargo chinês



**Ingredientes:** espargo chinês (10g) e chá verde (3g).

**Modo de preparação:** faça infusão dos ingredientes em 300ml de água. Pode adicionar açúcar-pedra mascavado.

**Efeitos:** nutre o organismo, reduz a sensação de secura, tonifica os pulmões, é antisséptico e antineoplásico (impede o crescimento de tumores malignos).

**Recomendado para:** febre por deficiência Yin; tosse e hematemese (vômito de sangue proveniente de hemorragia estomacal), abscessos pulmonares, inflamação e secura da garganta, ingestão de líquidos e micção frequentes, prisão de ventre, tumores da mama.

**Fonte:** Receitas de Chá da Medicina Chinesa

#### Efeitos medicinais:

- Espargo chinês – alimenta o yin, reduz a sensação de secura e calor interno, reduz o calor dos pulmões.

### 3 Chá de tempeh

**Ingredientes:** espargo chinês (5g), *fritillária cirrosa bulbosa* (3g), cogumelo seco porias coco (3g), gelatina de pele de burro (3g), amêndoas (3g) e chá verde (3g).



**Modo de preparação:** faça infusão de chá verde com 400ml da decoção dos outros ingredientes.

**Efeitos:** elimina o calor dos pulmões e o muco.

**Recomendado para:** calor nos pulmões; tosse com emissão de sangue; hematemese; cancro dos pulmões e da mama.

**Fonte:** Receitas Eficazes para Alívio Universal

#### Efeitos medicinais:

- Espargo chinês – alimenta o yin; reduz sensação de secura e calor interno, reduz o calor dos pulmões.
- *Fritillária cirrosa bulbosa* – reduz sensação de calor, nutre os pulmões, reduz o muco e é antitussivo.
- Cogumelo seco porias coco – combate a humidade e a diurese; nutre o baço e acalma a mente.
- Gelatina de pele de burro – reforça o sangue, alimenta o yin, reduz a sensação de secura, é hemostático.
- Amêndoas – elimina o muco e é antitussivo, alivia a asma e lubrifica os intestinos.



**Recoleta de informação:** Vogais Ho Mei Va  
**Consultor:** Professor Cheang Kei Cheong

# Assinalar o Dia Internacional da Família

Data	Actividade	Organizador	Programa	Local	Forma de inscrição
<b>4 de Maio (Sábado)</b>	<i>Família Feliz com Coração Aberto</i>	Centro "Kin Wa" de Apoio à Família da Secção de Serviço Social da Igreja Metodista de Macau	Sobremesas feitas pelos próprios e jantar	Centro "Kin Wa" de Apoio à Família, Estrada Marginal da Areia Preta, Edif. Kin Wa, Bloco 14, r/c, Loja C	Inscrição pessoal no Centro. (Tel: 2845 2769)
<b>11 de Maio (Sábado)</b>	Cerimónia de entrega de prémios do Concurso de Fotografia "Pratiquemos o Amor" e sessão de convívio	Centro "Kin Wa" de Apoio à Família da Secção de Serviço Social da Igreja Metodista de Macau	Cerimónia de entrega de prémios, espectáculo de teatro, sessão de convívio com comes e bebes e sorteio.	Igreja de S. José Operário	Inscrição pessoal no Centro. (Endereço: Estrada Marginal da Areia Preta, Edif. Kin Wa, Bloco 14, r/c, Loja C; Tel: 2845 2769)
<b>11 -18 de Maio</b>	Visitas à comunidade harmoniosa	Instituto de Acção Social do Governo da RAEM	Para ficar a conhecer as instalações e o tipo de serviços prestados pelos centros comunitários do IAS, centros comunitários e centros de prestação de serviços à família das ONGs, através de interessantes jogos, visitas e passeios.	Centros comunitários e centros de prestação de serviços à família das ONGs	É favor informar-se nos Centros de Acção Social do IAS e nos centros comunitários e centros de prestação de serviços à família das ONGs
<b>14 de Maio (Terça-feira)</b>	Amar o Lar, amar a ela amar a ele	Movimento Católico de Apoio à Família-Macau	Como melhorar a comunicação e relacionamento entre os sexos.	Centro de Aconselhamento sobre o Casamento e Família do Movimento Católico de Apoio à Família-Macau (Avenida da Concórdia n.º 281, Edifício May Fair Garden, Fase II, 4.º andar, Macau)	É favor ligar para 28388886
<b>14 de Maio (Quinta-feira)</b>	Amar o Lar, amar a ela amar a ele Amar Pai e Mãe	Movimento Católico de Apoio à Família-Macau	Como melhorar a comunicação e relacionamento entre pais e filhos e entre familiares próximos.	Centro de Aconselhamento sobre o Casamento e Família do Movimento Católico de Apoio à Família-Macau (Avenida da Concórdia n.º 281, Edifício May Fair Garden, Fase II, 4.º andar, Macau)	É favor ligar para 28388886
<b>19 de Maio (Domingo)</b>	"Família Feliz" Feira divertida de amor no lar	Organização conjunta do Instituto de Acção Social do Governo da RAEM e da Secção de Serviço Social da Igreja Metodista de Macau	Espectáculo de palco, barracas de jogos, barracas de artesanato criativo e jogos para a família.	Escola São Paulo (provisório)	Inscrição no local
<b>31 de Maio (Sexta-feira)</b>	Terra das MulheresA	Unidade do Exército da Salvação do Iao Hon e Centro de Serviço Comunitário	Troca de experiências, gestão emocional, conhecimentos gerais sobre como levar uma vida mais amiga do ambiente, e dicas de saúde para as mulheres.	Unidade do Exército da Salvação do Iao Hon e Centro de Serviço Comunitário (Praceta da Serenidade, No. 79, R/C, Loja AC, Jardim Hoi Keng, Macau)	É favor ligar para Sra. Nip/Sra. Chan através do número 28430843
<b>8 de Junho (Sábado)</b>	Palestra sobre como reduzir o stress, alusiva ao Dia do Pai	Centro de Apoio Familiar da Zona Norte da Associação Geral das Mulheres de Macau	Partilha de métodos de redução do stress com os pais, através de palestras temáticas e celebrações do Dia do Pai.	Centro de Apoio Familiar da Zona Norte da Associação Geral das Mulheres de Macau (Rua da Fábrica, n.º 218-222, Edifício Macau, Bloco E, R/C, Loja B-E, Macau)	Tel: 28519632 (Sra. Leung)
<b>8 de Junho (Sábado)</b>	"Amor e Carinho para o Desenvolvimento de uma Família Saudável" – Dia Aberto	Centro de Apoio Mútuo para Mulheres da Congregação das Irmãs Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor	Exposições e palestras temáticas sobre "Comunicação Compassiva na Família" e "Como Cuidar Bem da Família", barracas de jogos e distribuição de materiais promocionais.	Centro de Apoio Mútuo para Mulheres da Congregação das Irmãs Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor (Rua Central n.os 107 e 111, Edifício Tak Tai, Fase II, R/C - A e B, Macau)	É favor ligar para 28358615